



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
POP – PAM – Nº 02/02	ELABORAÇÃO: 01/08/2022	VIGÊNCIA: 14/07/2026 á 14/07/2029
CONTROLE DE ESTOQUE DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E VALIDADE		
EXECUTANTE ENFERMAGEM		

1. OBJETIVO

Padronizar o controle de estoque e da validade dos materiais médico-hospitalares utilizados no Pronto Atendimento, garantindo o abastecimento adequado, o armazenamento correto, a utilização de materiais dentro do prazo de validade e a redução de perdas por vencimento, assegurando a qualidade da assistência prestada aos pacientes.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se aos enfermeiros e à equipe de enfermagem do Pronto Atendimento Municipal responsáveis pelo recebimento, armazenamento, controle de estoque, controle de validade e reposição dos materiais médico-hospitalares.

3. RESPONSABILIDADES

Enfermeiro

- Supervisionar o controle de estoque e validade dos materiais médico-hospitalares.
- Garantir o cumprimento deste POP.
- Orientar e acompanhar a equipe quanto ao correto armazenamento e organização dos materiais.
- Comunicar ao almoxarifado qualquer divergência de estoque ou necessidade de reposição.

Equipe de Enfermagem

- Realizar o controle diário dos materiais.
- Solicitar reposição ao almoxarifado conforme necessidade.
- Conferir mensalmente o estoque.
- Verificar continuamente os prazos de validade.
- Separar materiais próximos ao vencimento para substituição.
- Registrar as conferências conforme cronograma institucional.



4. MÉTODO

Controle Diário do Estoque

- Realizar diariamente a solicitação de materiais médico-hospitalares ao almoxarifado, evitando excesso de estoque na unidade.
- Solicitar apenas as quantidades necessárias para manter o abastecimento adequado do setor.

Armazenamento

Ao receber os materiais:

- Conferir integridade da embalagem.
- Conferir lote e prazo de validade.
- Armazenar conforme orientação do fabricante.
- Organizar os materiais de forma que aqueles com menor prazo de validade permaneçam à frente para utilização prioritária (PEPS/FIFO).

Controle de Validade

- Realizar inspeção periódica dos materiais armazenados.
- Identificar materiais com vencimento próximo.
- Priorizar sua utilização antes dos demais materiais.
- Não utilizar materiais vencidos ou com embalagem danificada.

Conferência Mensal

A conferência deverá ser realizada conforme cronograma institucional (Anexo I).

Durante a conferência deverá ser verificado:

- quantidade disponível;
- integridade das embalagens;
- lote;
- validade;
- materiais com vencimento em até 30 dias.

Os materiais próximos ao vencimento deverão ser separados para substituição junto ao almoxarifado.

Materiais Próximos ao Vencimento

Quando houver materiais com validade inferior a 30 dias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- solicitar sua substituição junto ao almoxarifado;
- quando não houver possibilidade de troca imediata, identificá-los com etiqueta vermelha para utilização prioritária.

Controle do Quantitativo

Para evitar excesso de materiais na unidade:

- manter estoque médio de até 10 unidades para materiais de menor consumo;
- manter aproximadamente 50 unidades para materiais de maior utilização, como:
 - equipamentos;
 - polifix;
 - agulhas;
 - seringas;
 - scalp;
 - cateteres intravenosos (Abocath®);
 - outros materiais de consumo frequente.

Sempre observar os prazos de validade durante a reposição dos materiais.

Registro das Conferências

Cada equipe designada deverá:

- realizar a conferência até o dia 20 de cada mês;
- preencher corretamente a planilha de controle;
- registrar data e assinatura do responsável.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Todos os materiais médico-hospitalares deverão permanecer armazenados em condições adequadas de conservação.
 - Não deverão ser utilizados materiais vencidos, violados, danificados ou sem identificação.
 - O controle de validade deverá ser realizado continuamente e reforçado durante a conferência mensal.
 - Toda divergência de estoque, perda, avaria ou vencimento deverá ser comunicada imediatamente ao enfermeiro responsável e ao almoxarifado.
 - Os quantitativos estabelecidos poderão ser alterados pela Coordenação de Enfermagem conforme a demanda assistencial da unidade.
 - O descumprimento deste procedimento poderá comprometer a segurança do paciente, a assistência prestada e o abastecimento da unidade.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



REGISTRO DE CONFERÊNCIA DE MEDICAÇÕES E MATERIAIS SALA DE EMERGÊNCIA, CARRINHO DE EMERGÊNCIA E SALA DE MEDICAÇÕES

- A CONFERÊNCIA DEVERÁ SER FEITA ATÉ O DIA 20 DE CADA MÊS, DEVENDO SER RETIRADAS MEDICAÇÕES/ MATERIAIS QUE APRESENTEM VALIDADE EXPIRADA PARA OS PROXIMOS 30 DIAS.

MÊS/ ANO	EQUIPE RESPONSÁVEL	DATA REALIZADA	ASSINATURA
FEVEREIRO/2025	EQUIPE 3		
MARÇO/2025	EQUIPE 4		
ABRIL/2025	EQUIPE 5		
MAIO/2025	EQUIPE 3		
JUNHO/2025	EQUIPE 4		
JULHO/2025	EQUIPE 5		
AGOSTO/2025	EQUIPE 3		
SETEMBRO/2025	EQUIPE 4		
OUTUBRO/2025	EQUIPE 5		
NOVEMBRO/2025	EQUIPE 3		
DEZEMBRO/2025	EQUIPE 4		

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - SANTA TEREZA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

--	--	--	--

LISTA DE PRESENÇA EM TREINAMENTO

CONTROLE DE ESTOQUE DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E VALIDADE

RESPONSÁVEL PELO TREINAMENTO

DATA DO TREINAMENTO

PRISCILA KEVELIN SAVARIS – ENFERMEIRA

03/04/05 DE AGOSTO 2022

[illegible]

6. REFERÊNCIAS

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - SANTA TEREZA DO OESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **RDC nº 430, de 8 de outubro de 2020**. Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte de Medicamentos.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **RDC nº 658, de 30 de março de 2022**. Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017**. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução COFEN nº 736/2024**. Dispõe sobre o Processo de Enfermagem e a atuação da equipe de enfermagem.

PREPARADO POR:	Priscila Kevelin Savaris	Enfermeira
REVISADO POR:	Simone Chiaretti Steinhofel	Enfermeira
APROVADO POR:	Simone Chiaretti Steinhofel	Secretária de Saúde

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

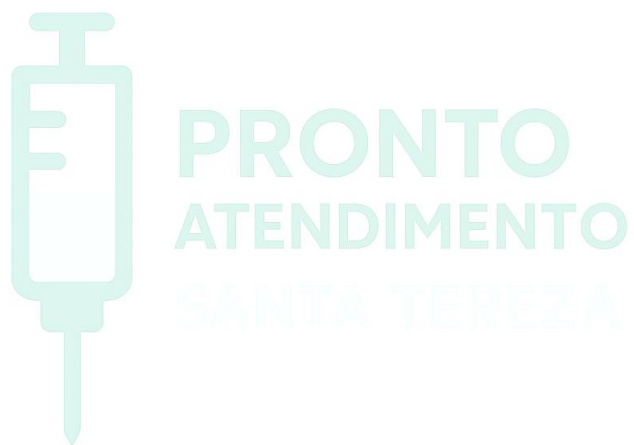
14/07/2026	Bianca de Paula Santos	Enfermeira
------------	------------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



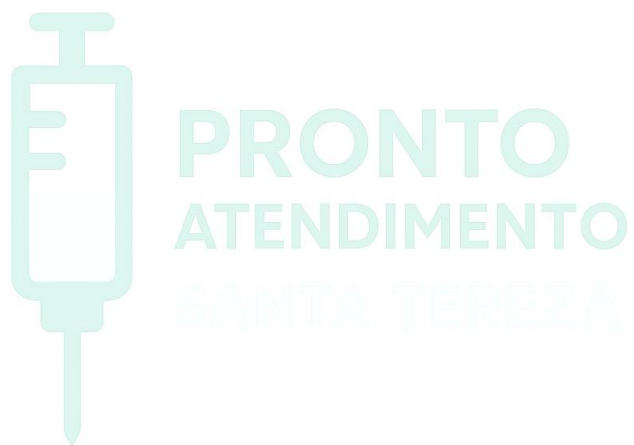
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – SANTA TEREZA DO OESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



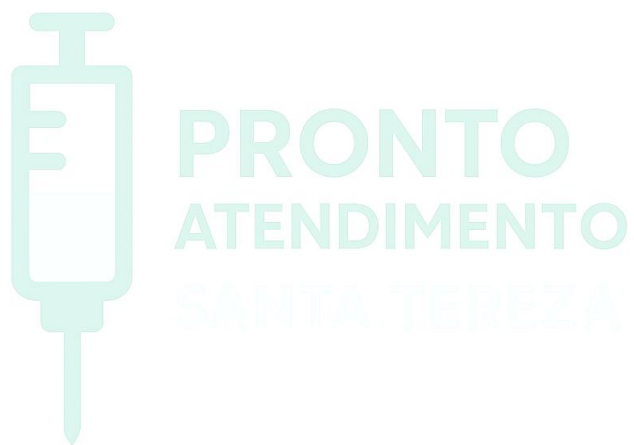
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – SANTA TEREZA DO OESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – SANTA TEREZA DO OESTE